



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$744.218,75 distribuídos as seguintes dotações:

							744.218,75
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
22		04.122.0003.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		20.000,00
23		04.122.0003.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		50.000,00
02	02	15	COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.				
56		04.126.0003.2177.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		36.750,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
382		23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		41.076,49
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
449		15.451.0006.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		596.392,26

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
75	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000		-70.000,00	
79	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		500 0000		-36.750,00	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
394	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000		-11.076,49	
400	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000		-30.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
427	15.451.0006.1041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000		-596.392,26	

-744.218,75

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de JUNHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.